

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI

01-0432/2003 DE 2003

Comissão Extraordinária de Legislação Participativa.

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0432/2003 DE 07/08/03

PROMOVENTE: VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR

CARLOS NEDER
JOAO ANTONIO
JOSE NOGUEIRA
JOSE OLIMPIO
RICARDO MONTORO

E M E N T A :

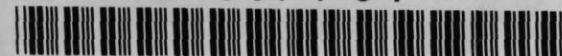
"INSTITUI O 'DIA MUNICIPAL DO BAIRRO DE VILA POM-
PEIA', A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 7 DE OU-
TUBRO."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 16:27:28

00000019074-84



ARQUIVADO EM

12/01/2005

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
668-23



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 432 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE 100.468

LIDO HOJE
07 AGO 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituição, Justiça
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
S NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0432/2003

Institui o "Dia Municipal do Bairro de Vila Pompéia", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia Municipal do Bairro de Vila Pompéia", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro, em homenagem ao jornalista Tím Lopes.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

RICARDO MONTORO

JOSÉ NOGUEIRA

JOSÉ OLÍMPIO

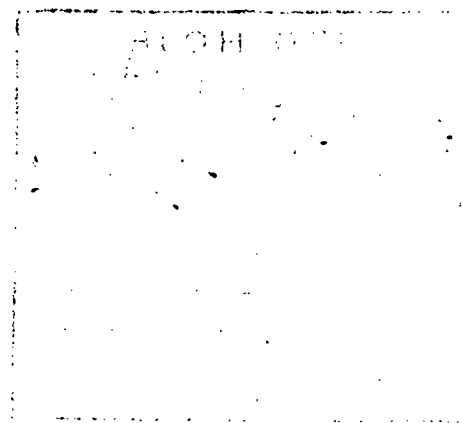
JOÃO ANTONIO

CARLOS NEDER

MARCOS ZERBINI

ELISEU GABRIEL

CMS P - A T M
-27-Jun-2003-12:57-006577



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(EM) (s) nesta data (do(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de anotação sob nº
03 21/02/03 al. (Assinatura)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 432 de 03
Argina P. de A. P. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O dia 7 de outubro é a data em que se comemora o dia de Nossa Senhora do Rosário, coincidindo com a semana em que o Padre Venerando Nolini, vigário da Freguesia de Nossa Senhora da Lapa, em 1922, consagrou a primeira capela em homenagem à Santa, no dia 12 de outubro. Essa mesma capela deu origem à atual igreja, situada na avenida Pompéia.

Imbuída do desejo de incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município uma data que celebrasse homenagem simultânea ao bairro e à santa objeto da devoção local, a comunidade do Bairro de Vila Pompéia tomou a frente desta iniciativa. Representada pela Associação dos Amigos e Ambientalistas do Parque da Água, apresentou pedido a esta Edilidade, dirigido à Comissão Extraordinária de Legislação Participativa, para que fosse preparado um projeto de lei com a finalidade de criar a data comemorativa.

Esta é a razão desta Comissão apresentar esta propositura, que acreditamos digna de contar com o apoio de todas as bancadas desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

03

do processo n° 01-432 de 2009 28.08.103 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.

28/08/03

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

04/09/03

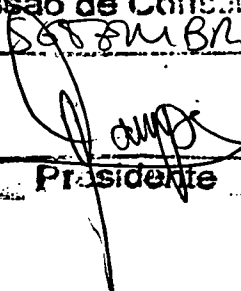
ERSON GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/09/03 às 15:00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador ANTONIO PAES - BARALHO
para relatar

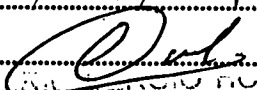
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de SETEMBRO de 2003


Presidente

SE GUE M juntado S nesta data, 01/04/04 documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 04 e 05

Em 01/04/04

(a)


Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0064/2004

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0432/03

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Ricardo Montoro, Carlos Neder, José Nogueira, João Antonio e José Olímpio, membros da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, que visa instituir o Dia do Bairro de Vila Pompéia, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação da proposta, que encontra amparo nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

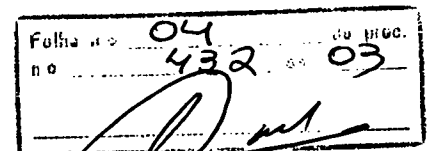
Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /203 AO PROJETO DE LEI Nº 0432/03

Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro de Vila Pompéia , e dá outras providências.



MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro de Vila Pompéia", a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

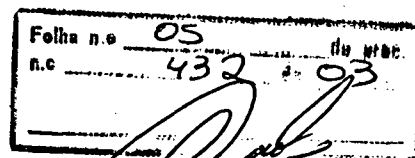
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 31/3/04

Antonio Paes



MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

À Diretoria Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em: 03/06/04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em: 02/06/04 às 18:10 h.

AO NOBRE VEREADOR Domingos Diniz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

09 / 06 / 2004
Elis
PRESIDENTE

Segue <u>—</u> juntado <u>—</u> nesta data documentos <u>—</u> e papel de informação rubricado <u>—</u> sob folha <u>—</u> nº <u>06</u> Em: <u>10/06/04</u>
--


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.739
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0918/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 432/03.

De autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia Municipal do Bairro de Vila Pompéia", a ser comemorado, anualmente, em todo 07 de outubro.

Busca-se, assim, além de homenagear o dia de N. Sra. Do Rosário, coincidindo com a semana em que o Padre Venerando Nolini, vigário da Freguesia de N.Sra. da Lapa, em 1922, consagrou a primeira capela em homenagem à Santa, no dia 12 de outubro, também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, de modo que possa haver os festejos na mesma capela que deu origem à atual igreja, situada na Av. Pompéia.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.04), na forma de um substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para comemorar a santa objeto da devoção da comunidade do bairro de Vila Pompéia e a Associação dos Amigos e Ambientalistas do Parque da Água que tomou a iniciativa de dirigir essa proposta à Comissão de Legislação Participativa.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, porem na forma do Substitutivo da Comissão de Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/11/04.

Presidente -

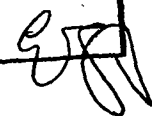
Relator -

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 22/11/04


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 23/11/04 às 15 h 00.
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Wadeh Mouton</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: <u>24/11/04</u>
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ☒ juntado ☐ , nesta data
Documento ☐ e papel de informação
Rubricado ☐ sob folha ☐ nº <u>07</u>
Em <u>15/12/04</u> 



PUBLIQUE-SE EM

14, 12, 04

Folha nº 01 do
Processo nº 432/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 170/03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1088/2004

PARECER N° DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 432/2003

O presente projeto de lei, de autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia Municipal do Bairro de Vila Pompéia", a ser comemorado anualmente no dia sete de outubro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/dez/04

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros de fls. 04, 06 e 07

Página 18 de 1007

Página 112/113 de 4915

Conforme § 1º, artigo 32 do Regimento
Interno

Conferido por: ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

A SGP-2 3

São Paulo, 20/12/04

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 21/12/04

AS 10.20

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Encaminho o presente, nos termos do Art. 275 do RI.

12/01/05

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 07. fls.

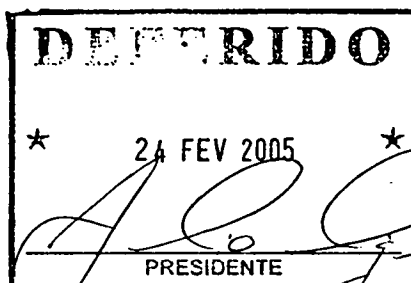
Arquivado em 12.01.2005

Assinatura [assinatura]

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 08210 e folha de informação
sob n.º 11 10 103105

[assinatura]
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Folha N.º 08 do proc
N.º 01-432 de 2003
O funcionário *[assinatura]*
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

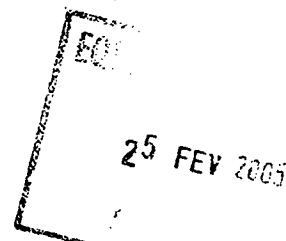
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; 136/2003; 186/2003; 362/2003; 468/2003; 498/2003; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

Folha No 09 do proc.
No 01-432 de 2003
O funcionário

APARECIDO FERREIRA
RF 101.073
SGP-33

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-432 de 20 03 10/03/2005 (a) 12m 910

APARECIDO FERREIRA
RF 101.C75
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

10/03/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 11 ✓
do processo nº 01-432 / 2003 10/03/2005 a).....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 10 de março de 2005.

Viviane F.P.
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

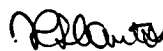
J SGP 23
10/03/05

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
providenciar carta de lei e registro.

11.03.05


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

11.03.05


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE... juntado... nesta vem
documento... capel de informação
publicado... ano folha... nº...
Em 29/04/05
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 12	de proc.
nº 01-432	ca. 03
ORLANDO MACIEL MENDES	
Assessor de Leg. e Rel. Públicas	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 0941/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 03 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 432/03, de autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, que institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro de Vila Pompéia, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

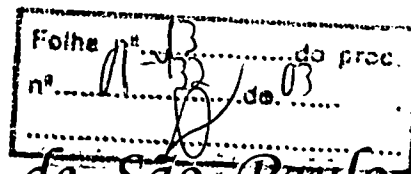

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito em exercício do Município de São Paulo.

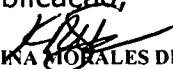

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

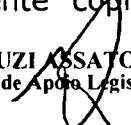


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 432/03). (Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa). Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro de Vila Pompéia, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro de Vila Pompéia, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro. Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05A" extraí a

presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu


ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 11 de março de 2005. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

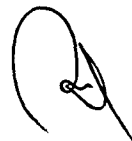

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/krms





Folha nº 19	do proc.
nº 11-932	do 03
ORLANDO ROCHA MENDES	
Agente de Apoio Administrativo	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE 2005

Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro de Vila Pompéia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro de Vila Pompéia, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de março de 2005.

O Presidente,

JCSS/krms



Folha nº 15	do proc.
nº 01-932	de 03

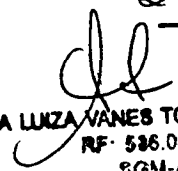
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de março de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 941, de 16/03/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 432/03, de autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

24/03/05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 536.083.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo
AGÊNCIA DE APOIO LEGISLATIVO

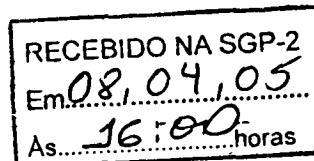
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 8 de abril de 2005

Ofício A. J. L. nº 042/05

Ref.: Ofício SGP 23 nº 0941/2005

15 - DOCREC
15- 0410/2005



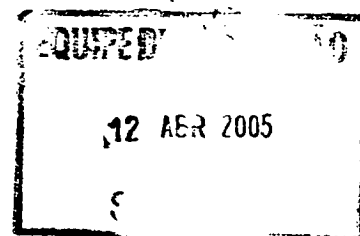
Maria José de Oliveira
Assistente de Chama Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Tendo em vista que a lei relativa ao Projeto de Lei nº 432/03, que institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro de Vila Pompéia, deverá ser promulgada por Vossa Excelência, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.957.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito



Ao

Exmo. Senhor

ROBERTO TRIPOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NE/drs
Res 13.957

A SGP-23
Em 12/04/05


SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

RECEBIDO EM SGP-23

EM 13/04/05

AS 14:00

Sra. Rosmari,

Juntar ao presente o Of. ATL 42, de 08 de abril do corrente. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei.

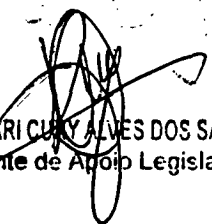
Em, 11.04.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 11.04.2005.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº	13	do proc.
nº	01-432	do 03

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de abril de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 1658/2005

Senhor Prefeito,

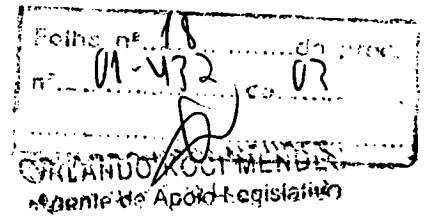
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.957, de 08 de abril de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro de Vila Pompéia, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 432/03, de autoria dos Vereadores Ricardo Montoro, Carlos Neder, José Nogueira, João Antonio, José Olímpio, Marcos Zerbini e Eliseu Gabriel.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

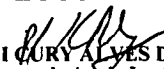
-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.957 DE 08 DE ABRIL DE 2005.
(PROJETO DE LEI Nº 432/03). (Vereadores Ricardo Montoro – PSDB, Carlos Neder – PT, José Nogueira – PT, João Antonio – PT, José Olímpio – PMDB, Marcos Zerbini – PSDB e Eliseu Gabriel – PSB). Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro de Vila Pompéia, e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro de Vila Pompéia, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro. Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se



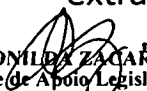
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	14	do proc.
nº	01-432	de

necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2005. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de abril de 2005. O Secretário Geral Parlamentar a) Breno Gandelman.

Eu, 
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão

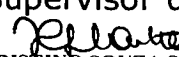
"QPL-12" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13"

a conferi. São Paulo, 11 de abril de 2005. Supervisor de Finalização

do Processo Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

rc
JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 20 de 03
nº 01-032
ORLANDO KOCI MENDES
Presidente do Apoio Legislativo

LEI Nº 13.957 DE 08 DE ABRIL DE 2005

(PROJETO DE LEI Nº 432/03)

(VEREADORES RICARDO MONTORO, CARLOS NEDER, JOSÉ NOGUEIRA, JOÃO ANTONIO, JOSÉ OLÍMPIO, MARCOS ZERBINI E ELISEU GABRIEL)

Institui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Bairro de Vila Pompéia, e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro de Vila Pompéia, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2005.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de abril de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no Diário Oficial	
de 19	de 04
19	03/04
Página 19	
Conteúdo:	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	21	do proc.	
nº	1432	de	3
.....			

São Paulo, 26 de abril de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 1658, de 26/04/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.957, de 08/04/05, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 432/03, de autoria dos Vereadores Ricardo Montoro, Carlos Neder, José Nogueira, João Antonio, José Olímpio, Marcos Zerbini e Eliseu Gabriel.

RECEBIDO
SGM/ATL
27/4/05

Marlene G.

João Antonio

SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

22 ✓

do processo n°

01-432

de 20

03.29.04.05

(a)

À SGP-33-Arquivo Geral,
Para arquivamento.
29/04/05

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Albano
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em

10/03/2005

Arquivado novamente em

29/04/2005

Com

22

fls.

O Func.º

Aparecido
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

✓

17-01-80

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)